



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 PMCP

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 PMCP

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, em conformidade com o inciso II do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Considerando a notória especialização da empresa PLANN ASSESSORIA E CONSULTORIA (IVAM CARLOS DA SILVA BARBOSA ME), para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil a este Poder Público.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Sr. Edilson Germiniani dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a contratação da empresa PLANN ASSESSORIA E CONSULTORIA (IVAM CARLOS DA SILVA BARBOSA ME), a qual se justifica pela necessidade do departamento de contabilidade vinculado à Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico que precisa contar com apoio técnico na elaboração e acompanhamento dos instrumentos legais de planejamento e gestão, bem como na transmissão de informações e prestação de contas aos órgãos de controle.

No que se refere ao interesse público na presente contratação, mostra-se esta imprescindível para a prestação de contas aos órgãos de controle e aos órgãos responsáveis por repassar os recursos financeiros ao Município.

1 – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLANN ASSESSORIA E CONSULTORIA (IVAM CARLOS DA SILVA BARBOSA ME), EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REALIZAR CONSULTORIAS E ASSESSORIA CONTÁBIL AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC – PROCESSO INTERNO E-CIGA – INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 13/2023 – PMCP.

2 – DO FORNECEDOR:

PLANN ASSESSORIA E CONSULTORIA (IVAM CARLOS DA SILVA BARBOSA ME), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 20.302.854/0001-30, com endereço na Rua Hélio Nunes, nº 83, Centro, município de Painel/SC.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2022:

06.001.04.122.0002.2009.3.3.90.00.00/1.500.0000.1000 (20)

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário pela necessidade do departamento de contabilidade vinculado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

à Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico que precisa contar com apoio técnico na elaboração e acompanhamento dos instrumentos legais de planejamento e gestão, bem como na transmissão de informações e prestação de contas aos órgãos de controle.

A presente contratação está amparada pelo artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, veja-se:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”

Assim sendo, será realizado o Processo de Inexigibilidade de Licitação, de forma que não há qualquer impedimento de ordem legal para tal postulação.

6 – DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias.

7 – DA PROPOSTA:

A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Mediante solicitação e justificativa da Secretarias solicitante, e, mediante apresentação de documentação da empresa, ratifico a referida contratação haja vistas que enquadra-se na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, que trata das licitações e contratos administrativos, ficando o prazo aberto de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, representação ou impugnação conforme os termos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto, para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Correia Pinto, 24 de fevereiro de 2023.

Edilson Germiniani dos Santos
Prefeito

Eder Mesquita
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico